



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Corregedoria Regional Eleitoral

Ofício Circular CRESC n. 20

Florianópolis, 9 de agosto de 2022.

À Senhora/Ao Senhor
Representante das Emissoras de Rádio e Televisão de Florianópolis
Assunto: Horário Eleitoral Gratuito

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei n. 9.504/1997 e considerando a competência desta Corregedoria Regional Eleitoral para os atos relativos à distribuição do horário eleitoral gratuito, informo que será realizada reunião para elaboração do plano de mídia no **dia 19.8.2022, às 15h30min, na Sala de Sessões deste Tribunal**, para a qual convido Vossa Senhoria.

Ressaltamos que, conforme art. 48, §§ 1º e 6º da Resolução TSE n. 23.610/2019, todas as emissoras de rádio e os canais de televisão e de TV por assinatura que tenham autorização de funcionamento expedida pelo poder público estão obrigados a veicular o horário eleitoral gratuito.

Em razão da limitação de espaço existente nas dependências deste Tribunal, a **presença à reunião oficial estará limitada a duas pessoas** por emissora. Os demais interessados ou interessadas poderão acompanhar a transmissão da reunião ao vivo pela plataforma Zoom através do link <https://us02web.zoom.us/j/83186554042>. Também haverá transmissão pelo canal do TRE-SC no YouTube.

Após a assinatura da ata, os documentos oficiais relativos ao plano de mídia estarão disponíveis para consulta no site deste Tribunal (<https://www.tre-sc.jus.br/eleicoes/eleicoes-gerais-2022/portal>).

Certo de poder contar com a presença de Vossa Senhoria, agradeço desde já a sua participação e solicito apoio na divulgação desse evento para as emissoras de rádio e televisão do estado.

Desembargador Alexandre d'Ivanenko
Corregedor Regional Eleitoral



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **ALEXANDRE D IVANENKO:24682012991** em **09/08/2022** às **19h29min**, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **4ADF76864FBF4DDEB1D483F9BFFCD2C3**.

